



Estado do Pará
Município de Altamira
PODER EXECUTIVO

Lei nº 3.075 DE 27 DE JUNHO 2012.

Autoriza o Executivo a alienar/conceder por venda a área de domínio do Município que especifica, e dá outras providências.

A PREFEITA DE ALTAMIRA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e com supedâneo nos artigos 55 e 57 da Lei Orgânica do Município cumulada com a Lei Municipal nº 1.632, de 31 de março de 2006, e, Decreto nº 782, de 19 de abril 2007, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e manda que se publique a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar por venda à **Sra. MARIA DA ASCENÇÃO FERREIRA DA SILVA 1** (uma) área de domínio do Município de Altamira, correspondente a 309,15 m² (trezentos e nove metros e quinze centímetros quadrados), localizada à Alameda Polivalente, nº. 2655, bairro Centro, especificado no processo administrativo nº 907/11, conforme as limitações a seguir:

FRENTE: Com a Alameda Polivalente, onde mede 7,70 metros.



**Estado do Pará
Município de Altamira
PODER EXECUTIVO**

LADO DIREITO: Com a Sra. Valeria Rolon Menezes Sebastião Batista de Sousa, onde mede 40,15 metros.

LADO ESQUERDO: Com a Sra. Maria de Nazaré da Silva França, onde mede 40,15 metros.

FUNDOS: Com o Sr. Francisco de Assis Gonçalves, onde mede 7,70 metros.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 27 dias do mês de Junho de 2012.



ODILEIDA MARIA DE SOUSA SAMPAIO
Prefeita de Altamira